

Apelo ao trabalho

O CONGRESSO Nacional está sendo convocado a retomar a sessão legislativa que só terá seu término a 15 de dezembro, embora esteja interrompida há exatos dois meses. Interrompida de maneira desconhecida na Constituição e nos Regimentos e por isso mesmo só identificada através de um eufemismo — o chamado recesso branco.

EIS AÍ uma figura que deveria ser banida de vez de nossa prática parlamentar pela inovação que a Constituição representa e produz. Porque não foi em desagravo apenas do passado que a Constituição restaurou a dignidade do Poder Legislativo, que o Congresso Nacional encarna: foi sobretudo para a construção de um futuro, em que as soluções dos problemas nacionais passem pelas duas instâncias que a Constituição definiu — o Senado, instância dos Estados, a Câmara, instância do povo.

PELA Constituição, não haverá jamais, doravante, um recesso absoluto e completo: mesmo durante aqueles que ela estipulou, deverá haver um plantão do Congresso Nacional — a Comissão representativa eleita nas duas Casas, tão representativa que sua composição deverá refletir, na medida do possível, a proporcionalidade da representação partidária (art. 58, § 4º).

ORA, o Congresso Nacional tem diante de si uma pauta

acumulada; e acumulada de matérias complexas e polêmicas, a que não seria adequado atender com o apelo a uma outra figura que também não faz bastante honra ao Poder Legislativo recuperado e restaurado: a do "esforço concentrado", mais uma vez evocada pelo Presidente Ulysses Guimarães.

A OPINIÃO pública quer ver mais que um "esforço concentrado" — tropelia legislativa que mal sanasse a omissão e a protelação do "recesso branco". O que se deseja é ver um Congresso que seja espelho fiel da Nação: um Congresso autoconvocado, em resposta à mobilização da opinião que capta e sente.

ENA PAUTA do Congresso Nacional não faltam matérias que têm mobilizado a opinião pública, ou mesmo que têm estado na raiz de alguns confrontos sociais; é, por exemplo, a criação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), ou a instituição da complementação trimestral do Imposto de Renda na fonte (o "trileão"), para o primeiro caso; e, para o segundo, o congelamento da URP nos salários dos servidores públicos, nos já longínquos meses de abril e maio.

NÃO FALTAM, também, matérias absolutamente inadmissíveis, ou de prazos fatais. Está aí, entre as primeiras, a reforma dos

Regimentos, instrumento legal da ação correta do novo Congresso; e, entre as outras, o exame e a votação do Orçamento Geral da União para 1989, apresentado pelo Executivo ao Legislativo desde o final de agosto, e a discussão e votação do piso salarial nacional a entrar em vigor no próximo mês.

NÃO PODE merecer o designativo menor de "esforço concentrado", que lembra a burla de sessões sem quorum e de certas deliberações à ligeira, tomadas por simples voto de liderança, o que a opinião pública aguarda como primeiro grande teste de experiência da Constituição recém-promulgada e como oportunidade de reabilitação do Poder Legislativo; que não deve, aliás, deixar de advertir à exigência de participação traduzida nos resultados das eleições.

SERIA, portanto, lesiva à democracia representativa qualquer indulgência ou conivência com a omissão. O povo que se submete ao Poder, submete-se porque quer ver um Poder circunspecto e expedito — sem os percalços da dispersão e das delongas que sempre se colocam face a qualquer exercício de uma democracia direta. Esse povo não merece o desmentido prático — e tão imediato — da "Constituição cidadã", que reside na omissão legislativa.